LEI Nº 334 DE 28 DE ABRIL DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇAO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UM VEICULO AUTOMOTOR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

SEBASTIAO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo Automotor, com capacidade para 05 (cinco) passageiros para o município de Campinápolis-MT.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas autorizadas atrvés da presente Lei, serão usado recursos disponíveis das seguintes dotaçoes Orçamentárias consignadas no Orçamento Programa par o Exercício Financeiro de 1.997.

02. GABINETE DO PREFEITO
01.3.07.0211.004 - 4120-00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 28 de Abril de 1.997.

SEBASTIAO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal